



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Anagé

Terça-feira • 30 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 3140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Anagé - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QURDOEMYOTU5OTYXQ0REMD

Contratos



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024 AO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ANAGÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.906.409/0001-13, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Fidelis Botelho, nº 28, Centro, Anagé-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0471069213 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.270.785-15, estabelecido à Rua 05 de Abril, nº 260, Centro, CEP: 45.180-000, Anagé – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. CARVALHO SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **01.806.683/0001-31**, com endereço comercial à **AVENIDA BRASÍLIA, Nº 220, CEP: 46.200-000, BAIRRO: SÃO FRANCISCO, CONDEÚBA-BA**, representado neste ato pelo **Sr. JOSEVAL CARVALHO DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 02.649.995-92 SSP/BA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 369.790.405-10**, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024** ao Contrato **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 121/2021**, decorrente da **Concorrência nº 003/2021**, de acordo com o art. 57, II da lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do Contrato **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de **08/02/2024 (Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro)** para **08/02/2025 (Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco)**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação de Prazo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Anagé – BA, em 30 Janeiro de 2024.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. CARVALHO SERVIÇOS EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA.
FONE: (77) 3435-2188